



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Licenciatura *2014-2015*

DIREITO ADMINISTRATIVO I

2º ANO/ TURMA NOITE

PROFESSOR REGENTE

PROF.^a DOUTORA MARIA JOÃO ESTORNINHO

PROGRAMA

Tema: Organização Administrativa

Os programas de reestruturação da Administração Pública em Portugal têm vindo, há alguns anos, a moldar um *novo rosto* para a *Organização Administrativa*, no qual vão sobressaindo, com novas facetas, institutos públicos, fundações, entidades públicas e privadas, autoridades reguladoras, etc. Ao Direito Administrativo cabe, nos nossos dias, no quadro de uma Sociedade e de um Estado democráticos e plurais, regular a coordenação entre a multiplicidade de entidades que desempenham tarefas de serviço público. A europeização, a globalização e a crise económico-financeira tornam tal tarefa tanto mais aliciante quão difícil...

Nesta disciplina de Direito Administrativo I (*Organização Administrativa*), os **objetivos de aprendizagem** consistem em compreender os problemas e desafios colocados pela atividade administrativa e suas implicações em termos de orgânica administrativa. Pretende-se que os estudantes conheçam os principais traços do regime jurídico-constitucional da Administração Pública portuguesa (em especial, os princípios constitucionais da organização administrativa) e se familiarizem com a estrutura orgânica da Administração Pública portuguesa.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Plano do Curso

1. Aproximação ao universo da organização administrativa. Relação entre as opções político-constitucionais do Estado e a função administrativa. As necessidades coletivas ao longo dos tempos. O princípio da separação de poderes e a função administrativa. A organização administrativa, do Estado Liberal aos nossos dias.
2. Os princípios constitucionais da organização administrativa. A europeização e a organização administrativa portuguesa.
3. O *novo rosto* da Administração Pública portuguesa. A reforma administrativa. Os sucessivos programas de reestruturação do Estado e da Administração Pública.
4. A Organização Administrativa portuguesa atual. A Administração Pública em sentido orgânico. O exercício privado de funções públicas.
5. O regime jurídico das pessoas coletivas públicas.

Case study: O caso da reestruturação da Administração Pública da saúde.

A reforma dos sistemas de saúde coloca novos desafios e suscita as mais variadas interrogações, de ordem ética, social, médica, económica, política e jurídica. Na área do Direito Administrativo/Organização Administrativa interpela-nos a refletir sobre questões como: a redefinição das tarefas a cargo da Administração Pública infraestrutural e reguladora; a emergência de uma noção funcional de serviço público, desempenhado por entidades públicas e privadas; os direitos fundamentais e os deveres dos utentes de serviços públicos de saúde e suas implicações do ponto de vista estrutural e orgânico da Administração Pública; os princípios constitucionais sobre a Administração Pública e sobre a saúde.

Bibliografia

1. MARCELO REBELO DE SOUSA/ANDRÉ SALGADO DE MATOS, Direito Administrativo Geral, Tomo I, 2ª ed., Dom Quixote, Lisboa, 2006.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

2. JOÃO CAUPERS, Introdução ao Direito Administrativo, 11^a ed., Âncora, Lisboa, 2013.
3. DIOGO FREITAS DO AMARAL, Curso de Direito Administrativo, Vol. I, 3^a ed., reimp., Almedina, Coimbra, 2011.
4. MARIA JOÃO ESTORNINHO, A Fuga para o Direito Privado, Almedina, Coimbra, 1996, reimp.2009.
5. MARIA JOÃO ESTORNINHO/TIAGO MACIEIRINHA, Direito da Saúde, UCP, Lisboa, 2014.